
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta - ATACADÃO APUÍ

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

15 de junho de 2022 11:55

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, "junior, geraldo" <geraldo.junior@tjam.jus.br>

Em resposta à diligência da empresa **ATACADÃO APUÍ**, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022, encaminho, em anexo, Informação do Setor Demandante.

Em ter., 14 de jun. de 2022 às 09:08, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Karla Rozeana Bau Zarth

Divisão de Compras e Operações - DVCOP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Informação DVCOP.doc

1505K



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE COMPRAS E OPERAÇÕES

INFORMAÇÃO

Pautados no princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em que não é observado apenas o menor preço, mas a capacidade de a empresa prestar de forma efetiva o serviço de que a Administração necessita, esta Divisão de Compras e Operações realizou diligência junto à entidade participante do Pregão Eletrônico 044/2022.

Tal procedimento consistiu na visita à sede da empresa classificada em ordem crescente do valor das propostas apresentadas, a fim de averiguar a estrutura física e operacional da licitante.

As condições encontradas foram as que seguem:

ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – aos 15 dias do mês de junho de 2022, em diligência realizada pela equipe da DVCOP, informamos que ao chegar no endereço descrito na proposta comercial como sendo a sede da empresa, na Avenida Coronel Savio Belota, nº 1926 – Novo Aleixo – Manaus/AM, foi constatada uma loja de materiais de construção (Figura 1). No local, a equipe foi atendida pelo Sr. Claudionor - gerente, e pela Sra. Claudete – representante legal. Ao ser questionada sobre o estoque e sobre as entregas, a Sra. Claudete afirmou não possuir estoque de água mineral, pegando sempre diretamente na distribuidora conforme demanda. Como o Tribunal possui um cronograma com datas, quantitativos e horários definidos para as entregas, descrito nos Itens 6.3 e 6.4 do Termo de Referência, é preferível que seja montado um estoque prévio para que não prejudique o cronograma mencionado.

Ao destacarmos que a vistoria era necessária para verificarmos a estrutura para acondicionamento e conservação dos garrafões, conforme exigido no Item 7.11 do Termo de Referência, o Sr. Claudionor mostrou à equipe os possíveis locais, dentro da própria estrutura da empresa, que poderão ser preparados para o devido armazenamento (Figuras 2, 3, 4 e 5). Por questões sanitárias, o objeto da licitação não deve ser armazenado com outros objetos, como materiais de construção, por exemplo. No caso das imagens em questão, verifica-se que o ambiente ainda não está preparado para o armazenamento dos garrafões. Porém foi informado na visita que o local seria limpo para atendimento das exigências. Questionado sobre o transporte do objeto, o mesmo informou que a empresa possui 4 caminhões, sendo o maior com capacidade para aproximadamente 400 garrafões. (Figuras 6 e 7).

Quanto à análise da proposta enviada pela empresa ATACADÃO APUÍ, verificamos que para o item 3, a licitante apresentou quantitativo e preço unitário por garrafa de 350ml. Sendo assim, solicitamos

retificação da proposta conforme tabela do Item 4.1 do Termo de Referência, onde os quantitativos e preços referenciais do Item 3 (garrafa de 350 ml) são apresentados por PACOTE.

Assim sendo, em caráter conclusivo, e levando-se em consideração a análise dos fatos relatados acima, com as ressalvas quanto ao estoque e armazenamento, a empresa **ATACADÃO APUÍ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** apresentou as estruturas mínimas necessárias, **atendendo aos requisitos mínimos da contratação.**

Manaus, 15 de junho de 2022.

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior
Diretor da Divisão de Compras e Operações

ANEXOS



Figura 1 – Fachada da empresa



Figura 2 – Depósito



Figura 3 – Depósito



Figura 4 – Depósito



Figura 5 – Depósito com acesso para caminhão



Figura 6 – Caminhão para entregas



Figura 7 – Caminhão para entregas